

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 1 / 046

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	02
CÂMARA Municipal de Ampére.....	03
Prefeitura Municipal de Barracão	04
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	11
Prefeitura Municipal de Mangueirinha.....	14
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	19
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	21
Prefeitura Municipal de Palmas.....	22
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	23
Prefeitura Municipal de São João.....	24
Prefeitura Municipal de Verê	26

Associações

ARSS-PR.....	27
--------------	----

Empresas

INSTITUTO SANTA PELIZZARI.....	28
--------------------------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO o falecimento do Conselheiro Tutelar Renato Gonçalves Varela, ocorrido no dia 20 de outubro de 2024:
DECRETA
Art. 1º – LUTO OFICIAL no Município de Ampére, por 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Renato Gonçalves Varela, Conselheiro Tutelar desse município desde 08/12/2023.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de outubro de 2024.

Cod438150

PORTARIA Nº 447/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º–CONCEDER 07 (sete) dias consecutivos de Licença para Casamento, conforme prevê o artigo 128, inciso III, letra “a”, da Lei Municipal nº 1807/2018, ao servidor abaixo relacionado:

Servidora	Período
Nestor Pedro Furlanetto	21/10/2024 a 27/10/2024

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos de 21/10/2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de outubro de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod438157

PORTARIA Nº 448/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a exoneração da servidora através da Portaria nº 429/2024;
RESOLVE
Art. 1º–NOMEAR a cidadã abaixo relacionada, para exercer o cargo em Comissão-Confiança de Agente de Apoio, conforme prevê as Leis Municipal nº 2222/2024 e 2246/2024.

Nome	CPF
MARIA APARECIDA FERNANDES LEAL	080.***.***-82

Art. 2º–A nomeada perceberá por uma jornada de trabalho de 08(oito) horas diárias, o valor especificado na Lei acima.
Art. 3º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de outubro de 2024.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 21 de outubro de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod438158

ATA DE SESSÃO PÚBLICA Nº 04/2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2024

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, às nove horas, na Secretaria de Cultura e Turismo de Ampére, localizada a Rua Atenas, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Ampére – PR, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.399/2022 designada através da Portaria nº. 304/2024, formada pelo Presidente o Sr. Volnei Binelo de Campos e membros Patricia Taschin Popiolek, Margarete Aparecida Cândido Dalmolin Filho, Edson Gonçalves Chortazko e Samuel Jeferson Solano da Silva para dar continuidade a convocação dos proponentes culturais selecionados para a etapa de habilitação, exigida no item 9 do edital, visto que não houve recursos apresentados contra a decisão da fase de seleção. Classificação final dos proponentes culturais selecionados para a etapa de habilitação e convocados para entrega de documentação:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria inscrita
Gabriela Maria dos Santos Felipe	29.726.334/0001-29	Espetáculo de Natal – Projeto 01
Gabriela Maria dos Santos Felipe	29.726.334/0001-29	Espetáculo de Natal – Projeto 02
Wellington Mazzoco do Nascimento	24.172.879/0001-17	Festival Musical

Sem mais nada a constar, encerra-se a sessão, com assinatura na presente ata dos membros da Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos recursos oriundos da Lei Federal nº. 14.399/2022 designada através da Portaria nº. 304/2024.
Ampére – PR, 15 de outubro de 2024.

Patricia T. Popiolek

Cod438176

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Ademar Vit,
Matricula: 2140
Quantidade: 02(duas) diárias.
Valor Total: 691,40 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GURAPUAVA E CURITIBA -PR
Motivo transporte paciente
Data e hora de saída: 19/10/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 21/10/2024 às 23h00
Veículo: SEC-8F32
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024.
Servidor: Luis Fernando Martini,
Matricula: 2016
Quantidade: 01(uma) diária.
Valor Total: 345,70 (trezentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).
conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA-PR
Motivo: Transporte de atletas
Data e hora de saída: 19/10/2024 às 22h00
Data e hora de retorno: 20/10/2024 às 23h00
Veículo: RHE-4C60
BRUNA LUQUINI MAZZUCO - Secretária de Saúde

Cod438177

CÂMARA MUNICIPAL DE AMPÉRE

EXTRATO DE DIÁRIA Nº 18/2024

NOME: NAIR VIANA CORA

FUNÇÃO: VEREADORA

DESTINO: CURITIBA

MOTIVO: Viagem a Curitiba para entrega de ofícios a Deputados, saída de Ampére no dia 20 de outubro as 13:00 horas e retornando no dia 22 de outubro com saída de Curitiba as 16:00 horas. O qual se deslocara com o carro do Poder Legislativo ônix Plus premier turbo placa RHX9G88.

PERÍODO: 20, 21 e 22 de outubro

VALOR TOTAL DE DIARIAS: R\$ 670,00 (UNITÁRIO) TOTAL R\$ 1.340,00

Nº DE DIARIAS – 2

NAIR VIANA CORA

Requerente

Cod438145

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

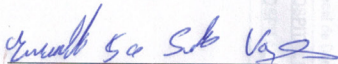
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 446	
Nome: Everaldo da silva vargas	Cpf :083.308.769-00
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 1914
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: 228921 ag 4021	
Acompanhantes: CONFORME ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2024 as 08h00 e retorno dia 22/10/2024 as 20h00	
Destino: CURITIBA PR	
Transporte utilizado: GOL BER2J65	Quantidade de Diárias: 2,5
Finalidade: Consultas e Exames	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

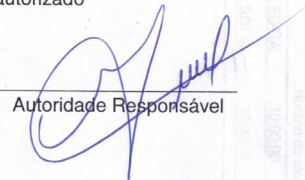
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 18/10/2024


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod438140

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

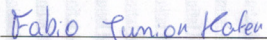
DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 447	
Nome: Fábio Junior Kafer	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 13289 1	
Acompanhantes: Conforme anexo.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/10/2024 as 07h00min e retorno dia 17/10/2024 as 21h20min	
Destino: Missal- PR	
Transporte utilizado: micro SEL6B97	Quantidade de Diárias: 0,1
Finalidade: transporte de paciente para avaliação cirúrgica.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

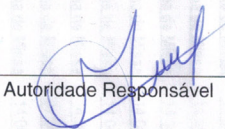
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18 de outubro de 2024


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod438141

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 5 / 046

www.barracao.pr.gov.br

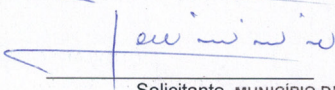
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 448	
Nome: JORGE LUIZ SANTIN	CPF: 563.243.249-15
Cargo ou função: PREFEITO	Matrícula: 2221
Órgão de Lotação: GABINETE	
Conta Bancária: SICOOB Ag:3039 conta:33124-4	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2024 as 09:00Hmin e retorno dia 24/10/2024 as 11:30min	
Destino: CURITIBA	
Transporte utilizado: JETTA BBH7J56	Quantidade de Diárias: 04
Finalidade: *AUDIÊNCIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA *DEPUTADO ADEMAR TRAIANO *DEPUTADO GUGU BUENO *DEPUTADO PAULO E ADÃO LITRO *SECID *SEAB *PLANEJAMENTO / GUTO SILVA *DNIT *COPEL *DEPUTADO GIACOBO	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR (X) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/10/2024



Solicitante MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CNPJ 75.666.131/0001-01
Rua São Paulo, 235 - Centro
85700-000 - Barracão - PR
Jorge Luiz Santin - Prefeito Municipal

(X) Autorizado () Não autorizado

Cod438142

www.barracao.pr.gov.br

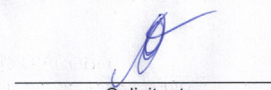
ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 449	
Nome: ALAOR E. GASPERIN ANDRADE	CPF: 079.835.349-06
Cargo ou função: ASSESSOR JURÍDICO	Matrícula: 2363
Órgão de Lotação: DIVISÃO DE PROCURADORIA	
Conta Bancária: BB Ag:1055-3 conta:21.140-0	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2024 as 09:00Hmin e retorno dia 24/10/2024 as 11:30min	
Destino: CURITIBA	
Transporte utilizado: JETTA BBH7J56	Quantidade de Diárias: 04
Finalidade: *AUDIÊNCIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA *DEPUTADO ADEMAR TRAIANO *DEPUTADO GUGU BUENO *DEPUTADO PAULO E ADÃO LITRO *SECID *SEAB *PLANEJAMENTO / GUTO SILVA *DNIT *COPEL *DEPUTADO GIACOBO	
Órgãos/loais a serem visitados ou do evento: () TCE/PR (X) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS () CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 18/10/2024



Solicitante

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CNPJ 75.666.131/0001-01
Rua São Paulo, 235 - Centro
85700-000 - Barracão - PR
Jorge Luiz Santin - Prefeito Municipal

(X) Autorizado () Não autorizado

Cod438143

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 450	
Nome: MICHEL LUCIANO LIMA DOS SANTOS	CPF: 062.091.289-80
Cargo ou função: SECRETARIO AGRICULTURA	Matrícula: 2646
Órgão de Lotação: AGRICULTURA	
Conta Bancária: BB Ag:1055-3 conta:31.467-6	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2024 as 09:00Hmin e retorno dia 24/10/2024 as 11:30min	
Destino: CURITIBA	
Transporte utilizado: JETTA BBH7J56	Quantidade de Diárias: 04
Finalidade: *AUDIÊNCIA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	
*DEPUTADO ADEMAR TRAIANO	
*DEPUTADO GUGU BUENO	
*DEPUTADO PAULO E ADÃO LITRO	
*SECID	
*SEAB	
*PLANEJAMENTO / GUTO SILVA	
*DNIT	
*COPEL	
*DEPUTADO GIACOBO	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR (X) ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS:	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 21/10/2024

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CNPJ 75.666.131/0001-01
Rua São Paulo, 235 - Centro
85700-000 - Barracão - PR
Jorge Luiz Santin - Prefeito Municipal

Jorge Luiz Santin

Cod438144

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 451	
Nome: Pricila M.M. Bertagnolli	CPF: 045466029-44
Cargo ou função: Enfermeira	Matrícula: 1473
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: C.C.2896 C. E.	
Acompanhantes: L.G.P.S./E.P./L.C.M.S./P.M.M.B.	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 17/10/2024 as 07:00 e retorno dia 19/10/2024 às 09:30 hs	
Destino: Curitiba/PR	
Transporte utilizado: Ambulância SEL6B88	Quantidade de Diárias: 02
Finalidade: Transporte de paciente (criança) para exames e consulta médica	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 21/10/2024

Solicitante

(X) Autorizado () Não autorizado

Autoridade Responsável

Cod438172

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 10/2024
PROCESSO LICITATORIO: 61/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de um profissional médico clínico geral com ênfase em saúde da família, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para suprir a demanda do atendimento médico ambulatorial na estratégia saúde da família, junto à unidade básica de Saúde Centro NIS I.
CONTRATO: Nº 108/2024
CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses vigorando dia 31 de outubro de 2025.
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R\$ 11.919,29 (onze mil novecentos e dezanove reais com vinte e nove centavos).

Cod438168

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 7 / 046

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 452	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: ITAU Ag:4021 c.c. 026495-9	
Acompanhantes: L.G.P.S./E.P./L.C.M.S./P.M.M.B.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 17/10/2024 as 07:00 e retorno dia 19/10/2024 às 09:30 hs	
Destino: Curitiba/PR	
Transporte utilizado: Ambulância SEL6B88	Quantidade de Diárias: 02
Finalidade: Transporte de paciente (criança) para exames e consulta médica	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 21/10/2024.

Jardel S. Vaz
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod438173

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 427	
Nome: Sidinei Pavin	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: J.R.J./G.C.J./P.M.M.B.	

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 08/10/2024 às 02h30 e retorno dia 08/10/2024 às 22:05	
Destino: Cascavel/PR	
Transporte utilizado: Ambulância SEL6B88	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: Transporte de paciente para atendimento/procedimentos em Ceonc	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (X) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR 14 de outubro de 2024.

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod438179

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 8 / 046

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 428	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: L.D.R.M.C	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 09/10/2024 AS 10h50min e retorno dia 09/10/2024 ÀS 20h15min	
Destino: MISSAL- PR	
Transporte utilizado: GOL BES2G44	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 14 de outubro de 2024

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod438180

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 429	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 03/10/2024 AS 07h00min e retorno dia 03/10/2024 ÀS 18h15min	
Destino: CASCADEL- PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR6G95	Quantidade de Diárias: 1,0
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 14 de outubro de 2024

Sidinei Pavin
Solicitante

(☒) Autorizado () Não autorizado

[Assinatura]
Autoridade Responsável

Cod438181

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 9 / 046

ANEXO III

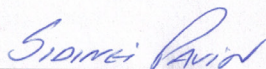
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 430	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 01/10/2024 AS 10h43min e retorno dia 01/10/2024 AS 21h15min	
Destino: GUARAPUAVA- PR	
Transporte utilizado: ONIX RHR 6G95	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

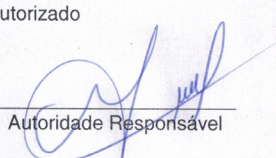
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 14 de outubro de 2024


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod438182

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

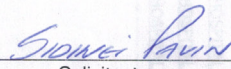
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº 431	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: CONFORME LISTA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 29/09/2024 AS 05h00min e retorno dia 29/09/2024 AS 13h15min	
Destino: GUARAPUAVA- PR	
Transporte utilizado: SPIN SEL 6B99	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

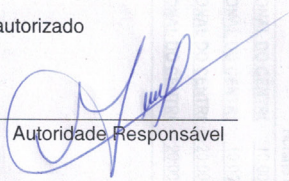
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 14 de outubro de 2024


Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado


Autoridade Responsável

Cod438183

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 10 / 046

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 432	
Nome: SIDINEI PAVIN	CPF: 019.248.829-57
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2728
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: AG:4021 C.C. 29848-6	
Acompanhantes: G.I.D.S	

DADOS DA VIAGEM

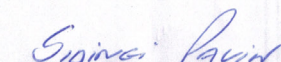
Data: saída dia 25/09/2024 AS 08h0min e retorno dia 25/09/2024 ÀS 17h45min	
Destino: FOZ DO IGUAÇU PR	
Transporte utilizado: GOL BEX8F79	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: CONSULTAS E EXAMES	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

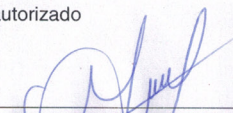
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR, 14 de outubro de 2024.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado


Autoridade Responsável

ANEXO V

Cod438184

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1.180/2024

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Vigente.”
A Câmara de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 158.170,19 (Cento e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2031	Manut. De Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	1199	14.000,00
3390.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pes. Física	1199	6.000,00
08.244.0006.2084	Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
3390.93.00.00-2587	Indenizações e Restituições	0983	23.479,83
06004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.6036	Programas e Projetos de Proteção a Criança e ao Adolescente		
3390.32.00-	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	984	800,00
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0006.2037	Manut. Dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	0985	700,00
08.244.0006.2034	Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	78.190,36
08.244.0006.2032	Gestão do SUAS		
3390.30.00.00-2429	Material de Consumo	000	2.000,00
3390.40.00.00-2460	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	1.000,00
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.40.00.00-2725	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	4.000,00
3390.30.00.00-2610	Material de Consumo	000	15.000,00
4490.52.00.00-2790	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2028	Manutenção das Ativ. Do Departamento de Ação Social		
3390.30.00.00-2110	Material de Consumo	000	6.000,00
3390.14.00.00-2100	Diárias	000	3.000,00
08.244.0006.6029	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.40.00.00-2260	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			158.170,19

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas, o excesso de arrecadação, o provável excesso e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
984	SJFT/DELIB 78/22–CEDCA/PR–PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9	86,17
983	SIGTV–ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS–CUSTEIO–A PARTIR DE 2022	7.967,37
	TOTAL	8.053,54

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010428000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CTA 4578-5	518,09
172951010200000000	TRANSFERENCIAS CEAS–VIDAS AQUECIDAS	20.000,00
132101010427000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS– CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–FONTE 984 CTA 45651-9	371,07
192299019902000000	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DA APAE CDS	15.512,46
TOTAL EXCESSO		36.401,62

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010428000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CTA 4578-5	181,91
132101010427000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS– CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–FONTE 984 CTA 45651-9	342,76
TOTAL PROVÁVEL EXCESSO		524,67

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.1002	Construção, Ampliação, Ref. De Unid. Ação Social		

3390.30.00.00-1890	Material de Consumo	000	15.000,00
4490.51.00.00-1900	Obras e Instalações	000	35.000,00
08.244.0006.2025	Secretaria Ex. dos Cons. Q Estrut. Dep Ação Social		
3390.14.00.00-1910	Diarias	000	2.000,00
08.244.0006.2026	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-1990	Material de Consumo	000	26.190,36
4490.52.00.00-2040	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
08.244.0006.2027	Manutenção das Ativ. Da Capela Mortuária		
4490.52.00.00-2070	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
08.244.0006.2028	Manut. Das Atividades do Dep. De Ação Social		
3390.36.00.00-2140	Outros Ser. De Terc. Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			113.190,36

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, em 21 de outubro de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod438162

DECRETO Nº 117/2024

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.180/2024 de 21de outubro de 2024,

DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 158.170,19 (Cento e cinquenta e oito mil cento e setenta reais e dezenove centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0006.2031	Manut. De Benefícios Eventuais		
3390.32.00.00	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	1199	14.000,00
3390.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros Pes. Física	1199	6.000,00
08.244.0006.2084	Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
3390.93.00.00-2587	Indenizações e Restituições	0983	23.479,83
06004	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.6036	Programas e Projetos de Proteção a Criança e ao Adolescente		
3390.32.00-	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	984	800,00
06005	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA		
08.241.0006.2037	Manut. Dos Programas e Projetos de Proteção ao Idoso		
3390.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – Pes. Jurídica	0985	700,00
08.244.0006.2034	Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	000	78.190,36
08.244.0006.2032	Gestão do SUAS		
3390.30.00.00-2429	Material de Consumo	000	2.000,00
3390.40.00.00-2460	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	1.000,00
08.244.0006.2035	Proteção Social Básica		
3390.40.00.00-2725	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	4.000,00
3390.30.00.00-2610	Material de Consumo	000	15.000,00
4490.52.00.00-2790	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.2028	Manutenção das Ativ. Do Departamento de Ação Social		
3390.30.00.00-2110	Material de Consumo	000	6.000,00
3390.14.00.00-2100	Diárias	000	3.000,00
08.244.0006.6029	Manutenção do Conselho Tutelar		
3390.40.00.00-2260	Serv. De Tec. Da Informação e Com. PJ	000	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			158.170,19

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas, o excesso de arrecadação, o provável excesso e o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
984	SJFT/DELIB 78/22–CEDCA/PR–PRODUTOS HIGIENE INTIMA 45651-9	86,17
983	SIGTV–ESTRUT DA REDE DE SERV DO SUAS–CUSTEIO–A PARTIR DE 2022	7.967,37

TOTAL	8.053,54
-------	----------

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010428000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CTA 4578-5	518,09
172951010200000000	TRANSFERENCIAS CEAS–VIDAS AQUECIDAS	20.000,00
132101010427000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS– CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–FONTE 984 CTA 45651-9	371,07
192299019902000000	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS DA APAE CDS	15.512,46
TOTAL EXCESSO		36.401,62

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
132101010428000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS – CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–CTA 4578-5	181,91
132101010427000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS– CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL–FONTE 984 CTA 45651-9	342,76
TOTAL PROVÁVEL EXCESSO		524,67

CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES:

06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.244.0006.1002	Construção, Ampliação, Ref. De Unid. Ação Social		
3390.30.00.00-1890	Material de Consumo	000	15.000,00
4490.51.00.00-1900	Obras e Instalações	000	35.000,00
08.244.0006.2025	Secretaria Ex. dos Cons. Q Estrut. Dep Ação Social		
3390.14.00.00-1910	Diarias	000	2.000,00
08.244.0006.2026	Unidade Integrada de Apoio		
3390.30.00.00-1990	Material de Consumo	000	26.190,36
4490.52.00.00-2040	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
08.244.0006.2027	Manutenção das Ativ. Da Capela Mortuária		
4490.52.00.00-2070	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00
08.244.0006.2028	Manut. Das Atividades do Dep. De Ação Social		
3390.36.00.00-2140	Outros Ser. De Terc. Pessoa Fisica	000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			113.190,36

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares Pr., em 22 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118/ 2024

Súmula:–Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, criado pela Lei nº 989 de 13 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 989 de 13 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, criado pela Lei nº 989 de 13 de dezembro de 2021, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, instrumento de suporte financeiro para implementação de programas e projetos, tem como objetivo viabilizar o funcionamento da política de atendimento a pessoa com deficiência.

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares será administrado pelo Departamento Municipal de Ação Social, ao qual compete: I–elaborar e executar o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II–autorizar o pagamento de despesas com execução do Plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

III–celebrar convênios, contratos e instrumentos congêneres com entidades governamentais nos âmbitos Municipal, Estadual, Federal e internacional;

IV – prestar contas dos recursos aplicados, mediante demonstrativos e/ou balancetes mensais, anuais ou quando for solicitado.

Art. 4º São receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares:

I – dotações orçamentárias e créditos adicionais complementares a ele destinadas;

II – contribuições, doações e legandas de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado;

III – recursos financeiros oriundos de União, do Estado, do Município e de órgãos e entidades públicas, recebidos diretamente ou por meio de convênios;

IV – recursos financeiros oriundos de organismos internacionais de cooperação, recebidos

diretamente ou por meio de convênios;

V – rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado de capitais;

VI–recursos oriundos de acordos administrativos e judiciais, condenações judiciais, termos de ajustamento de conduta, contratos e consórcios;

VII – outras receitas provenientes de fontes aqui não explicadas.

§ 1º–Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo deverão ser aplicados no mercado de capitais de acordo com a posição das disponibilidades financeiras aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados serão a ele revertidos.

§ 2º–As receitas descritas neste artigo serão obrigatoriamente depositadas em conta corrente bancária específica a ser aberta para esse fim, em instituição bancária oficial, em nome do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares.

Art. 5º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”.

Parágrafo único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante autorização do Diretor do Departamento Municipal de Ação Social ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com o respectivo Plano de Aplicação aprovado pelo referido Conselho.

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente, ao Departamento Municipal de Ação social.

§1º A execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência observará as normas regulares da Contabilidade Pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos próprios de controle interno do Poder Executivo, sendo que a receita e aplicação dos respectivos recursos serão, periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

Art. 9º O exercício financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência coincidirá com o ano civil.

Art. 10º O saldo positivo do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, apurado em balanço, em cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Art. 11º O Departamento Municipal de Ação Social encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no mínimo, anualmente relatório de atividades e prestação de contas, com Balanço Geral, observadas a legislação e as normas pertinentes.

Art 12º As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal da Pessoa Idosa serão prestadas pelo Departamento Municipal de Ação Social.

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 22 de outubro de 2024.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 224/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 637/2024, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 21 de outubro de 2024, o Sr. LEANDRO PIRES CELESTINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.532.289-58, do cargo em comissão de Chefe Divisão de Agricultura e Fomento – CC2, revogando na íntegra a Portaria nº 137/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 18 de outubro de 2024.

JANDIR BANDEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2024

Dispõe sobre a alteração da data de reunião ordinária e da assembleia de eleição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 989/2021, RESOLVE:

Art.1º Alterar “ad referendun” o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2024, mudando a data da reunião ordinária de outubro para o dia 21 de outubro de 2024.

Art.2º Alterar “ad referendun” a data assembleia de eleição suplementar dos representantes não governamentais, segmento representante dos familiares das pessoas com deficiência, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mandato de 13/04/2022 a 13/04/2024, reconduzidos até 13/04/2026, para o dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 17 de outubro de 2024.

Vanessa de Souza Matiello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mandato de 13/04/2022 a 13/04/2024, reconduzidos até 13/04/2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 989/2021, considerando a reunião ordinária realizado dia 21 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art.1º Tornar público o resultado da eleição suplementar dos representantes não governamentais, segmento representante dos familiares das pessoas com deficiência, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mandato de 13/04/2022 a 13/04/2024, reconduzidos até 13/04/2026.

Titular eleita: Maria Paulina Ferreira Ávila.

Art.2º Tornar público os novos representantes dos familiares das pessoas com deficiência, para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, mandato de 13/04/2022 a 13/04/2024, reconduzidos até 13/04/2026.

Titular: Maria Paulina Ferreira Ávila;

Suplente: Cirlei Terezinha Maciel.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2024.

Vanessa de Souza Matiello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cod438136

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

Dispõe sobre o Termo de Adesão Municipal e sobre Plano de Ação do município de Coronel Domingos Soares ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Coronel Domingos Soares, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 989/2021, considerando a reunião ordinária realizado dia 21 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão Municipal do município de Coronel Domingos Soares ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – COEDE/PR.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação do Município de Coronel Domingos Soares referente ao Incentivo Financeiro para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos da DELIBERAÇÃO Nº 009/2024 – COEDE/PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Domingos Soares, 21 de outubro de 2024.

Vanessa de Souza Matiello

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Cod438137

ERRATA

Nas Publicações Legais da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, no “DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS” – Edição nº 3193, de 10 de setembro de 2024, RESOLUÇÃO Nº 01/2024 e Edição nº 3202, de 23 de setembro de 2024, RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

Onde se lê	Leia-se
Mirian Matias	Miriam Matias
Michele Aparecida Rodrigues	Michele Aparecida Rodrigues dos Santos
Tânia Aparecida de Oliveira da Silva	Tania Aparecida de Oliveira da Silva
Sirene das Neves	Sirene das Neves Tiesca
Tatiane Trindade de Oliveira	Trindade de Oliveira

Coronel Domingos Soares Pr, em 18 de outubro de 2024.

Cod438138

TERMO ADITIVO 11

CONTRATO 2/2023-PMCDs

Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 60 (sessenta) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo,

permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 16/10/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod438148

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo dispensa 24/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 24/2024 referente à:

- Contratação de empresa para prestação de serviços de Inclusão Tecnológica para Idosos.

Vencedor(es):

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Descrição do serviço: Inclusão Tecnológica para Idosos Objetivo: Apresentação das mídias sociais mais utilizadas (Facebook, Facebook Messenger, Instagram, LinkedIn, Twitter, WhatsApp, Youtube, Pinterest, Snapchat e Google+); Criação de e-mail para comunicação; Utilização de Mídias sociais em aplicativos de celular ou computador (Facebook, Instagram e WhatsApp); chamadas de voz e vídeo em aplicativos de celular ou computador (Facebook e WhatsApp). Data início: A definir Data fim: A definir Carga horária:12 horas	SERV	1,00	1.200,00	1.200,00
TOTAL						1.200,00

2. Estando em conformidade com a ata de seção de Processo dispensa 24/2024 datada de 21/10/2024, a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 21/10/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod438170

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares em conformidade com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde convoca os membros titulares e suplentes, para participarem de reunião ordinária a ser realizada no dia 25 de outubro do corrente ano (sexta-feira), às quinze (três da tarde) no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Pauta:

Aprovação da Ata da reunião anterior;

Atenção Primária à Saúde;

Vigilância em Saúde;

Assuntos diversos.

Coronel Domingos Soares PR., 21 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczak de Araújo - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

CONVITE

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares convida a população do município para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares

A referida Reunião Ordinária ocorrerá no dia 25 de outubro de 2024 às 15h00min horas, no Centro de Saúde de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares PR., 21 de outubro de 2024.

Atenciosamente,

Silvana Maria Niszczak de Araújo - Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coronel Domingos Soares

Cod438193

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº. 319/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Marcelo Luiz Seben, para a função de Chefe da Divisão de Limpeza Pública Distrital e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado a contar de 21 de outubro de 2024, Marcelo Luiz Seben, CI/RG nº 8.***.***-0, para a função de Chefe da Divisão de Limpeza Pública Distrital, junto a Secretaria Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.33 da Lei Municipal 2262/2022, com remuneração CC/2.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438153

DECRETO Nº 320, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Diretos da Pessoa Idosa – CMDPI, do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.084, de 04 de julho de 2019–Dá nova Composição e Estrutura de Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Conselho Municipal de Diretos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, gestão de outubro de 2024 a outubro de 2026, do Município de Manguueirinha:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: JULIANA TIEPO
Suplente: PATRÍCIA DA ROCHA
Secretaria Municipal de Educação
Titular: JAKELINE DE FATIMA MELLO
Suplente: AUREA BALBIN DE MOURA
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: DAÍSE DA SILVA BLEM CARTELLI
Suplente: LUIZ FERNANDO GONÇALVES DE MORAES
Secretaria de Contabilidade
Titular: ELIZANDRA APARECIDA BEMBÉM
Suplente: TATIANE NONNEMACHER
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Titular: JÉSSICA DE ANDRADE GIROLETTI
Suplente: ANA CARLA ZANCAN
Procuradoria Geral do Município
Titular: RAIANE COLLA
Suplente: ALISON RODRIGO TARTARE
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Titular: MARINA BATTOCCHIO
Suplente: LADJANE BRUNETTI
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
Titular: MARLENE NOGUEIRA DOS SANTOS
Suplente: MARILUCI DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes de Classe dos Trabalhadores do SUAS
Titular: SARA DE SOUZA ARNAUTS
Suplente: EMILY CRISTINA VALANDRO
Representante da Igreja Católica
Titular: MARIA DORINI SERPA
Suplente: ELENITA M. DAMBROS
Associação dos Idosos “Água Viva”
Titular: ZAMAR VALER
Suplente: LISETE M. FILDKIRCHER
Associação Saúde de Manguueirinha
Titular: IZANI FRANK
Suplente: SAFIRA HEIN
Representante dos Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do SUAS
Titular: ERNESTO J. CHAVES
Suplente: JACINTO MALDANER
Associação dos Idosos do Pouso Alegre Alegria de Viver
Titular: SANTO OLDONI
Suplente: JOSÉ MIGUEL FABRIS
7. Representante dos Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS

Titular: TEREZINHA APARECIDA RIBAS
Suplente: BEATRIZ SALETE DE LIMA
8. Representante da Associação de Amparo à Pessoa Idosa
Titular: BEATRIZ DAMER DE OLIVEIRA
Suplente: HELONEZ BILINSKI DAL MUT

Art. 3º As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, serão de acordo com o Regimento Interno e as determinações que constam na Lei Municipal nº 2.084, de 04 de julho de 2019.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438161

DECRETO Nº. 322/2024, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Nomeia Josenir Juncos, para a função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elidio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a contar de 17 de outubro de 2024, Josenir Juncos, CI/RG nº 10.***.***-6, para a função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo estão contidas no inciso no Art.25 da Lei Municipal 2262/2022, com remuneração CC/2.

Art. 2º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguueirinha

Cod438191

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 157/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 078/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA

CNPJ/MF: n.º 81.340.960/0001-00

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de atenção primária, vigilância em saúde, e unidades farmacêuticas do Município de Manguueirinha/PR, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024-PMM, constante do Processo Administrativo nº 078/2024.

VALOR: R\$ 3.163,00 (três mil, centos e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguueirinha, alocado nas dotações (342) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00–1497 (340) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00–1303 (395) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00–1497 (409) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N. ° 158/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 046/2024 – PMM.

Processo de Licitação nº 078/2024 – PMM.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ/MF: n.º 47.733.097/0001-05

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às unidades de atenção primária, vigilância em saúde, e unidades farmacêuticas do Município de Manguueirinha/PR, conforme especificações detalhadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024-PMM, constante do Processo Administrativo nº 078/2024.

VALOR: R\$ 5.232,22 (cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

EXECUÇÃO:

VIGÊNCIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Manguueirinha, alocado nas dotações (342) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00–1497 (340) 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00–1303 (395) 2.044 4.4.90.52.00.00.00.00–1497 (409) 2.045 4.4.90.52.00.00.00.00 – 1497 consignado no orçamento 2024.

EXECUÇÃO: Conforme Edital

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DE ASSINATURA: 11 de outubro de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 180/2024 – PMM

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2024 – PMM
Processo de Licitação nº 095/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: RAPHAEL GILVANI CHAVES 09905389903
CNPJ/MF: n.º 099.053.899-03
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de animação musical e vocal, prestados pelo Grupo Marca Baileira, para o evento destinado aos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo (SCFV) da terceira idade, organizado pela Prefeitura Municipal de Mangueirinha, conforme descrito no Termo de Referência e especificações constantes no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024 – PMM, Processo nº 095/2024-PMM.
VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 453, Un.Orç. 11.03 Proj./Ativ. 2.051, Elemento Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.39.23.00.00.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 181/2024 – PMM

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 088/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: SOLIDA RODEIOS–PROMOCAO DE EVENTOS E FOGOS LTDA
CNPJ/MF: 24.890.941/0001-06
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na organização e execução de etapa nacional de rodeio country, categoria profissional, incluindo o fornecimento e montagem de estruturas e equipamentos necessários, além de shows artísticos, a serem realizados no período de 20 a 24 de novembro de 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2024.
VALOR: R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2024: Cod.Red. 798, Un.Orç. 14.04, Proj./Ativ. 2.072, Elemento Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00, Compl.do Elemento 3.3.90.39.23.00.00.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 17 de outubro de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 182/2024 – PMM

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 004/2024 – PMM.
Processo de Licitação nº 036/2024 – PMM.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR
CONTRATADO: PIRÂMIDE PAVIMENTAÇÃO E CALÇADAS LTDA
CNPJ/MF: 39.741.346/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Pavimentação Poliédrica em vias rurais do município de Mangueirinha, estado do Paraná. Com uma área de 14.527,30 m² de obra a ser executada incluindo fornecimento de equipamentos para transporte dos materiais necessários para sua execução, como maquinário para limpeza da pista, regularização e compactação final, a pedido da Secretaria de Obras Públicas e Projetos desta municipalidade.
VALOR: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os recursos financeiros decorrentes da referida aquisição, objeto deste edital, correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocado nas dotações, consignado no orçamento 2024, conforme segue:
Cod.Red 702, Un.Orç 15.03, Proj/Ativ 1.014, Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl.do Elemento 4.4.90.51.02.02.00.00, Cod.Red 734, Un.Orç 15.03, Proj/Ativ 1.014, Elemento Despesa 4.4.90.51.00.00.00.00, Compl.do Elemento 4.4.90.51.01.01.00.00
EXECUÇÃO: Conforme Edital
VIGÊNCIA: 230 (duzentos e trinta) dias
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2024.
Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

Cod438190

DECRETO 321/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Município.

Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando os dispositivos constantes do art. 43 – parágrafo 1º - inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64 e considerando os art. 5º e 6º da Lei Municipal nº 2343/2023, de 29 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, referente o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 1.335.000,00 (Um Milhão Trezentos e Trinta e Cinco Mil Reais)**, para reforço de dotações orçamentárias, conforme discriminadas no anexo.

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, fica indicado a Anulação de Dotação, de acordo com o que prevê os incisos I e III, parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, em 21 de Outubro de 2024.

ELÍDIO ZIMMERMAN MORAES
Prefeito Municipal

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2024 até 22/10/2024

Exercício de 2024

Página : 1/2

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	1	Adicionar	Anulação de dotação	250.000,00	320	2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	2	Adicionar	Anulação de dotação	15.000,00	183	2.020	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	3	Adicionar	Anulação de dotação	300.000,00	222	2.023	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	4	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	226	2.023	3.1.90.13.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	5	Adicionar	Anulação de dotação	30.000,00	230	2.023	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	6	Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	244	2.024	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	7	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	252	2.024	3.1.90.16.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	8	Adicionar	Anulação de dotação	70.000,00	242	2.024	3.1.90.11.00.00.00.00	1101 - FUNDEB 60%	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	9	Adicionar	Anulação de dotação	150.000,00	267	2.026	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	10	Adicionar	Anulação de dotação	150.000,00	276	2.031	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	11	Adicionar	Anulação de dotação	60.000,00	284	2.033	3.3.90.32.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	12	Adicionar	Anulação de dotação	20.000,00	152	2.015	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	13	Adicionar	Anulação de dotação	50.000,00	154	2.015	3.3.90.47.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	14	Adicionar	Superávit financeiro	120.000,00	808	2.030	3.3.90.33.00.00.00.00	3000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	15	Adicionar	Anulação de dotação	10.000,00	457	2.051	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	16	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	315	1.006	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	17	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	333	2.038	3.3.90.36.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	18	Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	359	2.040	3.3.90.30.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	19	Subtrair	Anulação de dotação	15.000,00	362	2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	20	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	391	2.044	3.3.90.39.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	21	Subtrair	Anulação de dotação	20.000,00	321	2.038	3.1.90.13.00.00.00.00	1494 - Bloco de Custeio das Ações e St	000020 - Transferencias DO SUS
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	22	Subtrair	Anulação de dotação	455.000,00	196	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1103 - 5% Sobre Transferências Const	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	23	Subtrair	Anulação de dotação	70.000,00	195	2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	1102 - FUNDEB 40%	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	24	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	179	2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	25	Subtrair	Anulação de dotação	30.000,00	180	2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	26	Subtrair	Anulação de dotação	80.000,00	540	2.058	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	27	Subtrair	Anulação de dotação	100.000,00	547	2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	28	Subtrair	Anulação de dotação	50.000,00	567	2.053	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
78	Decreto 000321/24	00237/3/23	Suplementar	22/10/24	29	Subtrair	Anulação de dotação	120.000,00	573	2.055	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç

Fonte: Sistema Integrado de Administração Municipal - SIAM

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 18 / 046

PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 22/10/2024 até 22/10/2024

Exercício de 2024
Página: 2/2

Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA													
78	Decreto 000321/24	002373/23	Suplementar	22/10/24	30	Subtrair	Anulação de dotação	10.000,00	418	2.048	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Ordinários (Livres)	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:								2.550.000,00					

RESUMO			
Suplementar:	1.335.000,00	Adicionar anulação de dotação:	1.215.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	1.215.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	120.000,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Contas Municipais - SIOCM

Cod438194

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de outubro de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de toners e tintas para as impressoras dos departamentos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de novembro de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS - Pregoeiro

Cod438130

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 300/2024

REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 36/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 120/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: NELSO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA – CNPJ: 45.017.331/0001-72

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de retífica de peças do Caminhão Tanque Iveco Dayli, placa: RHD3E78, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 9.305,00 (nove mil trezentos e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de outubro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438131

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 301/2024

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2024

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ: 20.290.311/0001-40

DO OBJETO: Contratação de empresa autorizada da marca para manutenção corretiva do ônibus placa SFD2C54 da marca MARCOPOLLO modelo VOLARE V8L ATTACK 8, pertencente ao município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 5.196,75 (cinco mil, cento e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 18 de outubro de 2024

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438132

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 4/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e FELIPE RUARO CONSTANTINO ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 26.690.308/0001-08, situada na Rua Jucelino Kubitschek, 50, Centro, CEP 85.635-000, na Cidade Nova Esperança do Sudoeste, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor FELIPE RUARO CONSTANTINO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 086.220.159-47 e Cédula de Identidade nº 105010460, residente e domiciliado na cidade de Nova Esperança do Sudoeste–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 114/2024, de 07 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte

redação:

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$361.664,49 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), sendo para o item 03 R\$152.500,00 (cento e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), para o item 04 R\$70.502,63 (setenta mil, quinhentos e dois reais e sessenta e três centavos), para o item 06 R\$99.361,86 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos) e para o item 08 R\$39.300,00 (trinta e nove mil, trezentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada que relatou que para a execução das reformas foram realizados serviços não previstos inicialmente no projeto e na planilha, além disso, possui o aceite do departamento de contabilidade e da empresa responsável pela elaboração dos projetos, além de termo de instrução dizendo que o aditivo está amparado na Lei nº 14.133/21. Portanto o valor aditivado foi de R\$50.064,49 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

FELIPE RUARO CONSTANTINO ME

FELIPE RUARO CONSTANTINO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Rg: _____

2. _____

Rg: _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2024

REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA 04/2024 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E GERALDO CESAR JUNG LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e GERALDO CESAR JUNG LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº 29.805.831/0001-12, situada na Rua Fortaleza, 704, Pinheirinho, CEP 85.603-170, na Cidade Francisco Beltrão, Estado do PR, neste ato representada pelo Senhor GERALDO CESAR JUNG, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 008.907.089-59 e Cédula de Identidade nº 4506891, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão–PR, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda do Contrato nº 116/2024, de 07 de maio de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA–DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$334.692,52 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo para o item 01 R\$224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e para o item 05 R\$110.692,52 (cento e dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão do pedido apresentado pela Contratada que relatou que para a execução das reformas foram realizados serviços não previstos inicialmente no projeto e na planilha, além disso, possui o aceite do departamento de contabilidade e da empresa responsável pela elaboração dos projetos, além de termo de instrução dizendo que o aditivo está amparado na Lei nº 14.133/21. Portanto o valor aditivado foi de R\$32.892,52 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 20 / 046

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GERALDO CESAR JUNG LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CONTRATADA
TESTEMUNHAS:

1. _____
Rg: _____
2. _____
Rg: _____

Cod438133

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que o certame acima identificado que será realizado no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br), cuja abertura e julgamento das propostas estava prevista anteriormente para o dia 01 de novembro de 2024 às 09h00min terá sua disputa prorrogada para o dia 08 de novembro de 2024 às 09h00min. A referida prorrogação dá-se diante de problemas no momento de cadastrar o referido processo na plataforma de licitação.

Para maiores informações dúvidas ou pedidos de esclarecimento entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144 ou encaminhar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 17 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438134

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 37/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2024

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à aquisição de Equipos Parental para a Bomba Volumat Agilia Line VL ST 02, para atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, edital e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 80.392.566/0001-45

VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 21 de outubro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod438189

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Termo de Adjudicação e Homologação

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Jose Ivonei Boger, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei número 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Contratação, adjudica e homologa licitação nestes termos:
Processo licitatório: 11/2024
Modalidade: Dispensa por Limite 11/2024
Data da homologação: 17/10/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cortinas.
Elementos característicos:

item	especificações	un.	qtd.	valor unitário (R\$)	valor total (R\$)
1	Persiana rolô black out (4,20 m X 2,50 m) quadriplex.	un.	1	4.536,85	4.536,85
2	Persiana rolô black out (2,10 m X 2,15 m).	un.	1	1.960,57	1.960,57
3	Persiana rolô black out (3,44 m X 2,15 m).	un.	1	3.361,15	3.361,15
4	Persiana rolô black out (3,62 m X 2,15 m).	un.	1	3.520,64	3.520,64
5	Persiana rolô black out (2,77 m X 2,15 m).	un.	1	2.767,54	2.767,54
6	Persiana rolô black out (1,02 m X 2,15 m).	un.	1	1.003,71	1.003,71
7	Persiana de alumínio (1,99 m X 1,18 m).	un.	3	558,03	1.674,09
8	Persiana de alumínio (1,99 m X 1,13 m).	un.	1	537,03	537,03
9	Persiana vertical black out de poliéster (3,85 m X 2,72 m).	un.	1	2.169,95	1.169,95
10	Persiana vertical black out de poliéster (4,30 m X 2,60 m).	un.	1	2.313,29	2.313,29
11	Persiana vertical black out de poliéster (2,80 m X 2,60 m).	un.	1	1.523,75	1.523,75
12	Manutenção corretiva nas persianas de alumínio não substituídas.	un.	12	65,00	780,00
valor total global (R\$)					26.148,57

Contratada: MATHEUS SBRUSSI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ número 29.895.938/0001-07.
Valor total global homologado: R\$ 26.148,57
Nova Esperança do Sudoeste/PR, 17/10/2024.
Jose Ivonei Boger - Presidente
Matrícula 53-1/1

Cod438174

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.708

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 1179/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura; Considerando a necessidade de autorização de aulas extraordinárias aos Professores abaixo citados, para que não haja prejuízo aos alunos e à instituição; resolve;

NOMEAR

Art. 1º – Fica inclusa na lista de professores, abaixo relacionados, para Aulas Extraordinárias, a contar de 21 de outubro de 2024.

NOME COMPLETO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TURMA	TURNO
TATIANE PICOLLI CARVALHO FIORIN	ESCOLA MUNICIPAL TIA DALVA	ACOMPANHAMENTO DE ALUNO AUTISTA	VESP.

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 21 de outubro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21.709

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 08129/2024, datado de 18 de outubro de 2024; resolve:

EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. DIRLEY DOS SANTOS MORAES, inscrita no CPF/MF nº 042.451.819-82, ocupante do cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO ENSINO FUNDAMENTAL – PSS, admitida em 17/02/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – CMEI Julia Ribas, Regime Celetista, a contar de 21 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 21 de outubro de 2024.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod438186

ATA ABERTURA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO 09/2024

No dia 21/10/2024, às 13:15h, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pelo Decreto nº 4.357, para avaliação dos documentos de habilitação e proposta de preços no processo de Chamamento Público nº 09/2024 o qual tem por objeto: **Prestação de serviços de Auditoria Médica, através de empresa credenciada em chamamento público, para realização de auditoria em documentação de exames ambulatoriais, bem como demais documentos da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas – Paraná**

Reuniu-se a Comissão de Contratação para análise dos documentos de habilitação e proposta de preços, entregue pela empresa indicada abaixo, conforme protocolo anexo ao processo:

FORNECEDOR	CNPJ	SITUAÇÃO
NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	19.850.311/0001-78	HABILITADA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor da documentação e da proposta com os esclarecimentos e análises necessárias, tendo o seguinte parecer da comissão:

DA HABILITAÇÃO: Após análise da documentação reconheceu-se como habilitada.

DA PROPOSTA: A proposta e o rol dos profissionais foram apresentados de acordo com a exigência dos Edital.

O profissional indicado no anexo IV – Rol dos profissionais, foi Silvio Fernandes Tolentino, clínico geral, registro CRM nº 25151

O processo assim como a documentação apresentada está sendo encaminhada para assessoria jurídica para análise conclusiva e posterior deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento.

Os contratos terão vigência por 12 (doze) meses, conforme prevê o item 9.5 do edital de chamamento.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmas, 21/10/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Carlos Roberto Biazotto
Presidente da Comissão de Licitação

Eliane Chiot Lombardi
Membro da Comissão de Licitação

Cesar Augusto Cardoso Honaiser
Membro da Comissão de Licitação

1

Cod438167

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

QUINTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2020.
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: TTINET TELECOMUNICACOES LTDA.
CNPJ Nº 28.782.041/0001-04.
OBJETO: SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK PARA ACESSO À INTERNET POR REDE DE FIBRA ÓPTICA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 23/2020
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, de 22.10.2024 até 21.04.2025.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.685,22 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	300	03.001.04.122.0040.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 21 de outubro de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 160/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: COMERCIO DE PNEUS SCOPEL LTDA ME.
CNPJ Nº 82.425.356/0001-31.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, 1.ª LINHA, CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA ATENDIMENTO DA FROTA AUTOMOTIVA E MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 35/2023.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar o valor do contrato administrativo em até 25%.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.045,00 (trinta e três mil e quarenta e cinco reais).
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2770	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 10 de outubro de 2024.
ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod438166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.293, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R\$ 2.326.750,37 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2.044, de 05 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.326.750,37 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2013	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1220	00101-Fundeb 60% / Fundeb 70%	817.803,39
12.365.1201.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1540	00101-Fundeb 60% / Fundeb 70%	690.000,00
12.361.1201.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1120	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	1.707.803,39
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
2050	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	100.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.081,72
10.301.1001.2027	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2300	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	473.865,26
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAL FÍSICA	
2540	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	20.000,00
	SUBTOTAL	618.946,98
	TOTAL	2.326.750,37

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	Departamento de Educação e Ensino	
12.361.1201.2013	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1230	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	792.652,79
12.365.1201.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
1550	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	58.896,76
12.361.1201.2013	MANUTENÇÃO E CONTROLE DO FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1240	00101-Fundeb 60% / Fundeb 70%	299.845,96
1250	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	231.498,75
12.361.1201.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	225.081,72
12.365.1201.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1560	00101-Fundeb 60% / Fundeb 70%	30.000,00
1570	00102-Fundeb 40% / Fundeb 30%	94.909,13
	SUBTOTAL	1.732.885,11
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2027	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	

3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2280	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	200.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	
2410	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	148.865,26
10.301.1001.2024	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2070	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	15.000,00
10.301.1001.2028	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2370	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	120.000,00
10.301.1001.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2430	00303-Saúde-Receitas Vinculadas (E.C. 29/00-15%)	110.000,00
	SUBTOTAL	593.865,26
	TOTAL	2.326.750,37

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 21 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod438149

DECRETO Nº 3.294, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece recesso nas repartições públicas municipais nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 66, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso nas repartições públicas municipais do Município de São João, nos dias 24/12/2024 e 31/12/2024, em virtude das comemorações de Natal e Final de Ano.

Art. 2º Fica determinado a todos os Secretários, Diretores e Chefes de órgãos municipais para que tomem as providências e medidas necessárias para que os serviços essenciais não sejam afetados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 21 de outubro de 2024.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod438164

PORTARIA Nº 6.880, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza pagamento de Licença Especial aos servidores abaixo nominados.

O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, Clovis Mateus Cuccolotto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento, em espécie, de Licença Especial, de acordo com o art. 5º, da Lei nº 1.333, de 12/07/2011, aos servidores abaixo nominados, sendo:

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
Everlise Bernardi	081.xxx.xxx-73	Assistente Social	01/04/2019 a 30/03/2024	60
Taimara Lopes Klipstein	045.xxx.xxx-94	Técnico de Enfermagem Plantonista	01/04/2019 a 30/03/2024	90

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de outubro de 2024

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod438146

PORTARIA Nº 6.881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Homologa a prorrogação de Licença à servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a prorrogação da Licença doença familiar, concedida pela Portaria Nº 6.835, de 15/08/2023, com 50% dos vencimentos, a partir de 29/09/2024, à servidora adiante nominada, conforme Lei nº 1.205, de 08 de abril de 2010 que deu nova redação ao artigo 130, da Lei nº 880/2004 (Estatuto dos Servidores Municipais):

Nome	Matrícula	Dias	Período Concessivo	Protocolo nº
Eliane Muller Cerisoli	202011	79	29/09/2024 a 16/12/2024	633/2024

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 21 de outubro de 2024

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal

Cod438175

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 090/2024, referente a contratação de pessoa jurídica para realização de evento em comemoração ao Dia Nacional do Idoso e Dia Internacional da Terceira Idade em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de São

João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação ao proponente:

GRUPO	PROponente	CNPJ	VALOR R\$
1	VICENTE LORENZETT & CIA LTDA	02.845.478/0001-48	36.927,00

São João/PR, 21 de outubro de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João

Espécie: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO nº074/2024.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Extinguir o contrato abaixo listado partir do dia 21 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 1.830/2024, do dia 17 de outubro de 2024.

Contrato	Contratada
266/2024	52.957.855 ANTONIA BENITEZ ROMERO

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente extinção se dá com base no art. 138, I, da Lei n. 14.133/21.
E nada mais havendo, a autoridade competente assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato pelos meios legais. São João, 21 de outubro de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO nº074/2024.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Extinguir o contrato abaixo listado partir do dia 21 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 1.830/2024, do dia 17 de outubro de 2024.

Contrato	Contratada
267/2024	43.512.737 MARLENE SCHMIDT DA SILVA

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente extinção se dá com base no art. 138, I, da Lei n. 14.133/21.
E nada mais havendo, a autoridade competente assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato pelos meios legais. São João, 21 de outubro de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO nº074/2024.

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, localizada à Avenida XV de Novembro nº 160, na cidade de São João, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, resolve:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Extinguir o contrato abaixo listado partir do dia 21 de outubro de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, registrada no Memorando nº 1.830/2024, do dia 17 de outubro de 2024.

Contrato	Contratada
268/2024	56.041.076 DEBORA DOS SANTOS

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente extinção se dá com base no art. 138, I, da Lei n. 14.133/21.
E nada mais havendo, a autoridade competente assina o presente instrumento, enviando-se cópia à empresa, dando-se publicidade ao ato pelos meios legais. São João, 21 de outubro de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato nº 346/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.656.172 Guilherme Eduardo Rodrigues de Oliveira–CNPJ nº 57.656.172/0001-35. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 347/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 56.041.076 Debora dos Santos–CNPJ nº 56.041.076/0001-10. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias

e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 348/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 52.957.855 Antonia Benitez Romero–CNPJ nº 52.957.855/0001-09. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 349/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 43.512.737 Marlene Schmidt da Silva–CNPJ nº 43.512.737/0001-04. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 350/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 56.687.055 Alana Maiara Poli de Melo–CNPJ nº 56.687.055/0001-76. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 351/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Iraci Ertmann Esbrussi 64510247915–CNPJ nº 45.753.907/0001-60. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 352/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.729.069 Dine Efer Terres–CNPJ nº 57.729.069/0001-78. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 353/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.373.248 Patricia dos Reis Saggin–CNPJ nº 57.373.248/0001-15. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 354/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.411.927 Isabelly Cristini Dias de Franca Alves–CNPJ nº 57.411.927/0001-31. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Espécie: Contrato nº 355/2024

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 54.888.042 Dilei da Rosa Lamp–CNPJ nº 54.888.042/0001-30. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$ 429.696,00. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 036/2024–Chamamento Público nº 013/2024. Data da assinatura: 21 de outubro de 2024.

Cod438185

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2024–PMV – PROCESSO Nº 127/2024

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, o Município de Verê, Estado do Paraná, manifesta interesse na seguinte contratação:
OBJETO – Aquisição de produtos de higiene íntima, destinados as famílias das crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
1	25915	Kit higiene contendo os seguintes itens: 2 pacotes de absorvente c/ abas suave 08 unidades 2 unidades de sabonete 85 gr 1 unidade de shampoo neutro 350 ml 1 unidade de desodorante rolon 50 gr 2 unidades de escova dental 2 unidades de creme dental 90g	110	UN	72,69	7.995,90
VALOR TOTAL EM R\$						7.995,90

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em adquirir produtos de higiene íntima para serem destinadas as famílias das crianças e adolescentes que frequentam o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Enquadramento Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1554	05.001.08.243.0005.6020	951	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores

Deste modo, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis (23/10/2024 a 25/10/2024) para a apresentação de propostas adicionais por eventuais interessados, nos termos da especificação do objeto acima referido. As propostas adicionais deverão ser enviadas acompanhadas dos documentos de habilitação solicitados no Termo de Referência. Eventuais interessados poderão encaminhar a cotação/orçamento de forma eletrônica para o e-mail licitacao@vere.pr.gov.br, (horário: 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min).

Verê–PR, 21 de outubro de 2024.
ADEMILSO ROSIN - Prefeito Municipal

Cod438151

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 5º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa RECAPADORA MARRECCAS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato nº 40/2022 – Pregão Presencial Nº 10/2022.
OBJETO: Contratação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus da frota de veículos e máquinas da municipalidade.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.101,08 (Um Mil, Cento e Um Reais e Oito Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2024.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos–PR.
Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Cod438154

ARSS-PR

RESOLUÇÃO Nº 131/2024

DATA 17/10/2024
SÚMULA: Nomeia Comissão Técnica para avaliação do Sistema em Gestão de Saúde que atenderá a demanda do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
RESOLUÇÃO Nº 132/2024
DATA 17/10/2024
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
RESOLUÇÃO Nº 133/2024
DATA 17/10/2024
SÚMULA: Abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
A integra do documento a cima encontra-se disponível no endereço eletrônico a seguir:
https://consud.org/pagina/2268_Exercicio-2024.html
JEAN PIERR CATTO - Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Cod438169

CONSUD-EXTRATO DE CONTRATOS

1º Aditivo contrato 157/2023
Dispensa: 13/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Carboni Corretora de Seguros Ltda
Objeto: Reajuste de valor de acordo com IPCA/IBGE 4,42%.
Valor: R\$ 8.534,59 (oitto mil quinhentos e trinta e quatro e cinco centavos)
Data: 09/11/2024 – 08/11/2025
1º Aditivo contrato 212/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Guidotti e Coradelli Clínica Integrada Ltda.
Objeto: Inclusão do item 40.4, 40.7, 40.35 ao contrato.
1º Aditivo contrato 264/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica Médica Gastrovizi Ltda
Objeto: Inclusão do item 25.13 ao contrato.
2º Aditivo contrato 198/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Urologia Luis Fernando Dip Ltda
Objeto: Inclusão do item 32.2 ao contrato.
1º Rescisão Parcial contrato 212/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Guidotti e Coradelli Clínica Integrada Ltda.
Objeto: Retirada do item 40.21 e 40.56 do contrato.
9º Aditivo contrato 245/2022
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Instituto Santé
Objeto: Inclusão do item 8.41 ao contrato
Extrato contrato 312/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Fulber Fisioterapia Especializada Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 11/10/2024 – 30/09/2025

Extrato contrato 314/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Clínica de Fisioterapia Carlos Alberto Romani
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 11/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 316/2024
Chamamento: 03/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Salus Reabilitação e Performance Ltda
Objeto: Prestação de serviços em fisioterapia
Data: 11/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 321/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Unilton Unidade de Diagnostico por imagem
Objeto: Prestação de serviços em Ressonância e Angio RM
Data: 11/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 323/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Phd Laboratório de Patologia Humana Ltda
Objeto: Prestação de serviços em diagnóstico
Data: 11/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 324/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Irmão Doarte Ltda
Objeto: Fornecimento de óculos.
Data: 16/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 327/2024
Chamamento: 02/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Sandra Rosa Deparis
Objeto: Fornecimento de óculos.
Data: 16/10/2024 – 30/09/2025
Extrato contrato 326/2024
Chamamento: 04/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste
Contratada: Paraná Empreendimentos Hospitalares Ltda
Objeto: Credenciamento em Cirurgias eletivas.
Data: 16/10/2024 – 01/09/2025
Francisco Beltrão, 21 de outubro de 2024

JEAN PIERR CATTO
PRESIDENTE CONSUD

Cod438171

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

CNPJ: 29.693.735/0001-20

**Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório dos
Auditores Independentes**

31 de dezembro de 2023 e 2022

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3223

Página 29 / 046

INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ: 29.693.735/0001-20
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(valores expressos em reais)

ATIVO			PASSIVO		
	Nota	31/12/2023 31/12/2022		Nota	31/12/2023 31/12/2022
CIRCULANTE					
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	87.704 601.939	CIRCULANTE		
Caixa		400 6.725	Fornecedores	9	513.548 691.511
Contas Correntes - Sem Restrição		75.526 217.714	Serviços Médicos		1.177 621
Contas Correntes - Com Restrição		1.540 -	Obrigações Trabalhistas e Sociais	10	821.160 752.847
Aplicações - Sem Restrição		10.205 377.500	Obrigações Tributárias	11	51.185 79.407
Aplicações - Com Restrição		33 -	Empréstimos e Financiamentos	12	2.313.289 1.490.115
Créditos a Receber	5	1.624.596 505.865	Outras Obrigações		18.000 2.000
Convênios a Receber	5.1	1.275.161 218.878	Subvenções a Realizar		1.573 -
Outros Créditos	5.2	349.435 286.987	TOTAL CIRCULANTE		3.719.932 3.016.501
Estoques	6	1.167.542 1.177.199	NÃO CIRCULANTE		
Medicamentos e Materiais Hospitalares		965.780 968.449	Empréstimos e Financiamentos - LP	12	4.830.646 5.146.629
Materiais de Consumo		201.762 208.750	TOTAL NÃO CIRCULANTE		4.830.646 5.146.629
TOTAL CIRCULANTE		2.879.842 2.285.003	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
NÃO CIRCULANTE			Patrimônio Social	13	(3.268.660) 899.184
Outros Créditos		- 1.500.000	Déficit do Exercício		(1.370.512) (4.150.271)
Outros Créditos LP	5.2	- 1.500.000	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(4.639.172) (3.251.087)
Investimento	7	59.090 51.239	TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.911.406 4.912.042
Consórcio Bradesco		20.732 14.785			
Cota de Capital		38.358 36.454			
Imobilizado	8	972.474 1.075.800			
Imobilizado - Recurso Próprio		1.485.212 1.440.671			
(-) Depreciação Imobilizado - Recurso Próprio		(512.738) (364.871)			
TOTAL NÃO CIRCULANTE		1.031.564 2.627.039			
TOTAL DO ATIVO		3.911.406 4.912.042			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

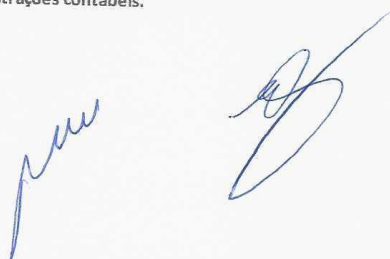
Palmas - PR, 31 de dezembro de 2023.

INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ: 29.693.735/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(valores expressos em reais)

	Nota	31/12/2023	31/12/2022
RECEITAS			
Prestação de Serviço - SUS	14.1	9.591.500	10.403.877
Outros Convênios	14.2	10.264.262	9.105.740
		<u>19.855.763</u>	<u>19.509.618</u>
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
Custos com Materiais e Medicamentos	15.1	(2.331.582)	(2.314.672)
Custo com Pessoal	15.2	(2.777.634)	(3.324.449)
Custo com Pessoal - Piso Enfermagem	15.2	(435.403)	-
Custos dos Serviços Prestados	15.3	(5.696.779)	(4.997.865)
		<u>(11.241.398)</u>	<u>(10.636.985)</u>
Resultado Bruto			
		<u>8.614.365</u>	<u>8.872.632</u>
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS			
Despesas Administrativas	17	(9.660.354)	(10.293.477)
Financeiras Líquidas	16	(1.414.108)	(1.801.692)
Outras Receitas		-	24.962
Despesas não Operacionais		(159.751)	(952.696)
Isenções Previdenciárias Usufruídas	18	1.261.432	1.203.226
(-)Isenções Previdenciárias Usufruídas		(1.261.432)	(1.203.226)
		<u>(11.234.213)</u>	<u>(13.022.903)</u>
RECEITAS COM SUBVENÇÕES			
Municipal	14.3	813.934	-
Federal - Piso Enfermagem	14.3	435.403	-
		<u>1.249.336</u>	<u>-</u>
DÉFICIT DO EXERCÍCIO			
		<u>(1.370.512)</u>	<u>(4.150.271)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.023.



INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ: 29.693.735/0001-20
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
(Valores em reais)

	Patrimônio Social	Resultado do Exercício	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(2.732.318)	3.631.502	899.184
Transferencia do Superávit para o Patrimônio Social	3.631.502	(3.631.502)	-
Déficit do exercício - 2022	-	(4.150.271)	(4.150.271)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	899.184	(4.150.271)	(3.251.087)
Transferencia do Déficit para o Patrimônio Social	(4.150.271)	4.150.271	-
Ajuste de Exercícios Anterior	(17.573)	-	(17.573)
Déficit do exercício - 2023	-	(1.370.512)	(1.370.512)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(3.268.660)	(1.370.512)	(4.639.172)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2023.



INSTITUTO SANTA PELIZZARI
CNPJ: 29.693.735/0001-20
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022
(valores expressos em reais)

Método Indireto	31/12/2023	31/12/2022
1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:		
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Resultado Do Exercício	(1.370.512)	(4.150.271)
Depreciação	147.867	134.425
Ajuste de Exercícios Anterior	(17.573)	-
(=) Resultado Ajustado	(1.240.218)	(4.015.846)
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante		
Créditos a Receber	(1.056.283)	630.467
Estoque	9.656	(2.138)
Outros Créditos	1.437.552	348.318
(=) Acréscimo/Decréscimo do Ativo Circulante e Não Circulante	390.926	976.647
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante		
Fornecedores	(177.963)	90.724
Serviços Médicos	556	(92.952)
Obrigações Tributárias	(28.222)	50.547
Obrigações Trabalhistas	68.313	74.891
Outras Obrigações	16.000	2.000
Subvenções a Realizar	1.573	-
(=) Acréscimo/Decréscimo do Passivo Circulante e Não Circulante	(119.743)	125.211
TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C)	(969.035)	(2.913.988)
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Investimentos e Consórcios	(7.851)	(28.901)
Aquisição do Imobilizado	(44.541)	(310.204)
Resultado de Baixas no Imobilizado	-	5.461
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(52.392)	(333.643)
3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:		
Empréstimos e Financiamentos	507.191	660.099
TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	507.191	660.099
VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (1+2+3)	(514.236)	(2.587.533)
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	601.939	3.189.473
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	(514.236)	(2.587.533)
SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	87.704	601.939

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.023.

1. Contexto Operacional

A Entidade INSTITUTO SANTA PELIZZARI, cadastrada no CNPJ sob o nº 29.693.735/0001-35, constituída em 08/02/2018, é uma Associação Privada, com apuração anual, sendo uma Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde conforme Portaria CEBAS nº 622 em 22/05/2019, com ramo de atividade principal de Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de associações de defesa de direitos sociais, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, 1055, Centro, Palmas, Estado do Paraná.

2. Bases de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

2.1. Declaração de conformidade

Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) conforme adotado no Brasil por meio de aprovação do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), ou seja, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em observância a ITG 2002 que trata da contabilidade para Entidades Sem Fins Lucrativos.

A administração aprovou a conclusão das demonstrações contábeis em 30 de agosto de 2024.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos que foram mensurados e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo.

2.3. Moeda funcional

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

2.4. Uso de Estimativas

A preparação das demonstrações contábeis requer o uso, pela Administração da Entidade de estimativas e premissas que afetam os saldos ativos e passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis podem ser incluídas diversas estimativas referentes a ajustes a valor presente, provisão para créditos de liquidação duvidosa, vida útil do ativo imobilizado e provisões necessárias para passivos contingentes, para calcular projeções para determinar a recuperação de saldos do imobilizado.

Como o julgamento da Administração envolve a determinação de estimativas relacionadas à probabilidade de eventos futuros, os resultados reais eventualmente podem divergir dessas estimativas.

As principais estimativas são relacionadas com a determinação de taxas de depreciação do ativo imobilizado, provisão para créditos de liquidação duvidosa.

3. Principais práticas contábeis adotadas

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

3.1. Caixas e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras cujo vencimento seja de até 90 dias da data da aplicação, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço que não supera o valor de mercado.

As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado.

3.2. Contas a receber

Apresentadas aos valores de realização, deduzidos do ajuste para créditos de liquidação duvidosa, que é constituído com base na análise dos riscos de perda esperada da realização do contas a receber.

3.3. Estoques

O custo é determinado usando o método da média ponderada móvel e, em geral, compreende materiais hospitalares, medicamentos, materiais de consumo. Os estoques obsoletos ou “vencidos” são baixados ou substituídos, quando identificados.

3.4. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. A depreciação é calculada pelo método linear às taxas da Entidade.

3.5. Demais passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos.

3.6. Provisões

Uma provisão é reconhecida, em função de um evento passado, se a Entidade tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico

seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas através do desconto dos fluxos de caixa futuros esperados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo.

3.7. Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

São registrados os valores mantidos em caixa na Entidade e instituições financeiras, em contas movimento ou aplicações financeiras.

Sem Restrição	31/12/2023	31/12/2022
Caixa	400	6.725
Contas Correntes - Sem Restrição	75.526	217.714
Aplicações - Sem Restrição	10.205	377.500
	86.131	601.939
Com Restrição	31/12/2023	31/12/2022
Contas Correntes - Com Restrição	1.540	-
Aplicações - Com Restrição	33	-
	1.573	-
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	87.704	601.939

5. Créditos a Receber

5.1 Convênios a Receber

Convênios a Receber	31/12/2023	31/12/2022
Clientes Diversos	172.038	47.617
Prefeitura Municipal De Palmas	874.433	99.627
FUPS	34.584	-
Sanepar	2.950	-
Unimed	187.656	-
Clientes Particular	3.500	71.633
	1.275.161	218.878

5.2 Outros Créditos

Outros Créditos	31/12/2023	31/12/2022
Cartões - A receber	342.992	268.265
Cheques em Cobrança	1.400	9.323
Adiantamentos a Clientes	-	9.400
Adiantamentos a Fornecedores	5.043	-
	349.435	286.987
Outros Créditos LP	31/12/2023	31/12/2022
Caução de Aluguel	-	1.500.000
	-	1.500.000

6. Estoques

Estoques	31/12/2023	31/12/2022
Medicamentos e Materiais Hospitalares	965.780	968.449
Materiais de Consumo	201.762	208.750
	1.167.542	1.177.199

7. Investimentos

Investimento	31/12/2023	31/12/2022
Consórcio Bradesco	20.732	14.785
Cota de Capital - UNIPRIME	38.358	36.454
	59.090	51.239

8. Imobilizado, Depreciação Acumulada e Intangível

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis a aquisição dos itens.

Imobilizado	Saldo 2022	Adições	Baixas	Saldo 2023
Móveis e Utensílios	175.255	3.018	-	178.273
Maquinas e Equip. Instrumental	1.210.157	36.448	-	1.246.605
Veículos	30.000	-	-	30.000
Computadores e Periféricos	7.259	5.075	-	12.334
Intangível	18.000	-	-	18.000
Imobilizado Total	1.440.671	44.541	-	1.485.212
Depreciação	Saldo 2022	Adições	Baixas	Saldo 2023
Deprec. Móveis e Utensílios	(57.235)	(10.281)	-	(67.516)
Deprec. Maquinas e Equip.	(293.039)	(134.666)	-	(427.706)
Deprec. Veículos	(12.498)	(2.500)	-	(14.998)
Deprec. Computadores e Periféricos	(2.099)	(420)	-	(2.519)
Depreciação Total	(364.871)	(147.867)	-	(512.738)
Imobilizado Líquido	1.075.800			972.474

9. Fornecedores

As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelos valores mensurados pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros. Na prática, as contas a pagar são normalmente reconhecidas pelo valor da fatura ou nota fiscal correspondente.

Fornecedores	31/12/2023	31/12/2022
Forn. de Medicamentos e Materias Hosp.	180.581	307.845
Forn. de Ortese e Protese	700	257
Forn. de Serviços Diversos	142.463	192.411
Forn. de Uso e Consumo	725	39
Forn. de Copa, Cozinha e Nutrição	10.836	16.888
Forn. de Higiene e Limpeza	19.758	12.168
Forn. de Manutenção e Conservação	7.403	71.757
Forn. Diversos	151.082	90.145
	513.548	691.511

10. Obrigações Trabalhistas e Sociais

Obrigações Trabalhistas e Sociais	31/12/2023	31/12/2022
Salários e Ordenados	297.029	244.977
INSS a Recolher	37.838	25.409
FGTS a Recolher	36.500	38.048
Férias	449.793	444.412
	821.160	752.847

11. Obrigações Tributárias

Representam valores a recolher referente a, ISS, IRRF e Contribuições, retidos de funcionários e fornecedores, e valores a pagar referente ao FGTS, que deverão ser pagos em janeiro de 2024.

Obrigações Tributárias	31/12/2023	31/12/2022
IRRF - Funcionários	28.478	36.066
ISS Retido a Recolher	1.460	320
Contribuições a Recolher	21.247	43.020
	51.185	79.407



12. Empréstimos e Financiamentos

Referem-se a recursos financeiros tomados junto a Instituição Financeira com encargos usuais de mercado para suprir às necessidades de caixa.

Empréstimos e Financiamentos	31/12/2023	31/12/2022
Bradesco - Conta Corrente	294.589	89.218
Bradesco - Finame	-	9.870
UNIPRIME	1.571.701	1.239.690
Empréstimo - Estoque recebidos	-	1.337
PF - Dr. Ademir	150.000	150.000
Capital de Giro - Conta Garantida	297.000	-
Curto Prazo	2.313.289	1.490.115
Empréstimos e Financiamentos - LP	4.830.646	5.146.629
Longo Prazo	4.830.646	5.146.629
	7.143.935	6.636.744

13. Patrimônio Líquido

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição, e o Déficit apurado no exercício de 2023 no valor de R\$ 1.370.512 será incorporado ao mesmo após aprovação do balanço, somando um saldo de patrimônio líquido negativo de R\$ 4.639.172.

14. Receitas

As receitas são registradas mensalmente, em obediência aos princípios de competência do exercício e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade, mantém convênio, sendo em sua maior parte com o SUS e Convênios Particulares.

14.1 Receitas Convênios SUS

Prestação de Serviço - SUS	31/12/2023	31/12/2022
Convênio Sus Nº 155/2022	9.591.500	10.403.877
	9.591.500	10.403.877

14.2 Receitas Outros Convênios

Outros Convênios	31/12/2023	31/12/2022
Rec. Particular	6.673.384	5.831.953
Rec. Fundação Copel	12.062	7.291
Rec. FUPS	267.173	300.948
Rec. Fundação Sanepar	31.386	23.871
Rec. FUSEX	147.967	84.736
Rec. Unimed	3.132.290	2.844.387
Rec. Poli Saúde	-	12.554
	10.264.262	9.105.740

14.3 Receitas com Subvenções

Receitas com Subvenções	31/12/2023	31/12/2022
MUNICIPAL		
Verbas - Material/Medicamentos	482.601	-
Verbas - Médicos	331.333	-
	813.934	-
FEDERAL		
Piso Enfermagem	435.403	-
	1.249.336	-

15. Custos do Serviços Prestados**15.1 Custos Materiais e Medicamentos**

Custos com Materiais e Medicamentos	31/12/2023	31/12/2022
Custo com Nutrição E Dietética	(345.844)	(24.862)
Custo com Medicamentos e Material Médico	(1.976.078)	(2.286.478)
Custo com CME	(9.660)	(3.332)
	(2.331.582)	(2.314.672)



15.2 Custos com Pessoal

Custo com Pessoal	31/12/2023	31/12/2022
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos	(1.917.691)	(2.043.022)
Custo com Pessoal 13º Salário	(205.451)	(218.365)
Custo com Pessoal Férias Normais + 1/3	(284.111)	(406.892)
Custo com Pessoal F.G.T.S.	(258.926)	(234.130)
Custo com Pessoal Vale Alimentação	-	(300.313)
Custo com Pessoal Plano de Saúde	-	(121.727)
Custo com Pessoal Ordenados (Estagiários)	(111.454)	-
	(2.777.634)	(3.324.449)
Custo com Pessoal Ordenados e Vencimentos -Piso Enfermagem	(435.403)	-
	(3.213.036)	(3.324.449)

15.3 Custos dos Serviços Prestados

Custos dos Serviços Prestados	31/12/2023	31/12/2022
Custos dos Serviços Prestados - Honorários Médicos	(4.318.102)	(4.212.195)
Custos dos Serviços Prestados - Mat. de Consumo	(919.014)	(388.862)
Custos dos Serviços Prestados - Manutenção	(459.663)	(396.808)
	(5.696.779)	(4.997.865)

16. Financeiras Líquidas

As receitas financeiras abrangem juros sobre aplicações financeiras, reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos. Também abrangem as receitas de reciprocidade reconhecidas no resultado por meio do regime de competência. As despesas financeiras abrangem, substancialmente as despesas com juros, inclusive de financiamentos, e despesas bancárias, e podem ser apresentadas como segue:

Receitas Financeiras	31/12/2023	31/12/2022
Renda S/ Aplic. Financeira	13.010	163.634
Outras Receitas Financeiras	51.665	31.539
	64.675	195.173
Despesa Financeira	31/12/2023	31/12/2022
Descontos Concedidos	(117.384)	(127.370)
Juros e Multas Financeiras	(314.696)	(145.117)
Juros Sobre Empréstimos	(1.046.703)	(1.724.378)
	(1.478.783)	(1.996.865)
	(1.414.108)	(1.801.692)

17. Despesas Administrativas

Despesas Administrativas	31/12/2023	31/12/2022
Despesa Com Pessoal	(2.796.920)	(2.909.130)
Propaganda e Publicidade	(14.515)	(24.535)
Frete e Carretos	(4.388)	(13.080)
Hospedagens	(4.438)	(6.881)
Despesas Gerais	(2.937.276)	(3.218.376)
Alugueis e Arrendamentos	(3.898.606)	(4.113.909)
Impostos - Taxas e Contribuições	(4.211)	(7.566)
	(9.660.354)	(10.293.477)

18. Isenções Previdenciárias usufruídas

De acordo com o Art. 150 da Constituição Federal, a entidade é imune dos impostos sobre patrimônio e renda. Além disso, é considerada isenta de contribuições de acordo com o Art. 195 da Constituição Federal e em atendimento a LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em atendimento à ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, estão demonstrados a seguir os valores relativos à imunidade e isenções usufruídas pela Entidade durante o exercício de 2023, como se devidos fossem:

Isenções Previdenciárias Usufruídas	31/12/2023	31/12/2022
INSS Cota Patronal	1.261.432	1.203.226
	1.261.432	1.203.226

19. Atendimento ao SUS

A Entidade em atendimento ao inciso II do artigo 9º da LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021, apresentou em 2023 percentuais de atendimentos decorrentes de convênio firmado com o SUS (Sistema Único de Saúde) superior a 60% do total de sua capacidade instalada, conforme demonstrado a seguir:

CHES	CHES do CNPJ Raiz	CHES do CNPJ	Estabelecimento	Tipo Unidade	UF	Município	Nat Jur	Leitos Existentes	Leitos SUS	UTI Existentes	UTI SUS
2739287	2739287/35	2739287	INSTITUTO SANTA RE	HOSPITAL GER	PR	Dourados	3555	101	100	10	11
Total geral								101	100	10	11

Hospitalar				Ambulatorial			
2023				2023			
Diag Perm SUS	Diag Perm Não SUS	% Diag Perm		Diag Perm SUS	Diag Perm Não SUS	% Diag Perm	
janeiro	497	183	73,02%	janeiro	308	2.497	11,23%
fevereiro	489	199	69,94%	fevereiro	275	2.212	11,09%
março	797	334	70,47%	março	420	2.787	11,76%
abril	760	308	71,14%	abril	285	2.506	10,22%
maio	862	383	69,34%	maio	876	2.881	16,32%
junho	715	304	70,17%	junho	886	2.618	12,55%
julho	834	357	71,15%	julho	268	2.348	11,39%
agosto	632	270	70,07%	agosto	288	2.113	8,49%
setembro	686	292	70,14%	setembro	264	2.450	9,73%
outubro	636	314	71,47%	outubro	200	2.938	7,62%
novembro	607	341	71,59%	novembro	188	2.649	6,24%
dezembro	607	264	70,50%	dezembro	109	2.859	3,54%
Total geral	7.796	3.239	70,65%	Total geral	3.550	30.811	10,39%

1. Operatório de neonato	0,0
2. Oncológica	0,0
3. Urgência emergên	0,0
4. Mental álcool drog	0,0
5. Deficiência	0,0
6. Hosp. ensino	0,0

CEBAS

OK

70,65%

Pré CEBAS: 70,65%

Pré CEBAS T.O. OK

Cálculo automático realizado em 22/10/2024

20. Provisão para Contingências

Conforme item 16 tópico (a) e (b) da NBTG 25 onde cita o seguinte:

(a) quando for mais provável que sim do que não que existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade deve reconhecer a provisão (se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos);

(b) quando for mais provável que não existe uma obrigação presente na data do balanço, a entidade divulga um passivo contingente, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos.

De acordo com posicionamento jurídico, a Entidade considerou como Risco Provável o processo nº 0001544-26.2020.8.16.0123 no valor de R\$ 50.000 que será provisionado no exercício subsequente e da mesma forma, considerou um Risco Possível no montante de R\$ 1.849.595, conforme abaixo:

PROCESSOS - Possível	VALOR
0001544-26.2020.8.16.0123	R\$ 100.000
0001797-14.2020.8.16.0123	R\$ 400.000
0003243-52.2020.8.16.0123	R\$ 200.000
0000751-53.2021.8.16.0123	R\$ 308.800
0003243-81.2022.8.16.0123	R\$ 100.000
0001675-93.2023.8.16.0123	R\$ 351.325
0002485-68.2023.8.16.0123	R\$ 300.000
0003369-97.2023.8.16.0123	R\$ 89.470
TOTAL	R\$ 1.849.595

21. Eventos subsequentes

Com base nas informações conhecidas até o momento, na avaliação da Administração, os impactos relacionados a este assunto, já estão refletidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2023.

22. Outras Informações

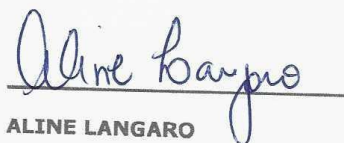
Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Palmas - PR, 31 de dezembro de 2.023.



Ademir Roberto Pelizzari

Diretor Presidente



ALINE LANGARO

Contador – CRC 050294/0-1





RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos

Administradores do

INSTITUTO SANTA PELIZZARI

Palmas – PR

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, excetuando os efeitos dos assuntos comentados no parágrafo Base para opinião com ressalva, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **INSTITUTO SANTA PELIZZARI**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Limitação sobre a rubrica de Contas a Receber

No encerramento das demonstrações contábeis no exercício de 2023 a Entidade não apresentou controles efetivos quanto aos créditos recebíveis, desta forma, ficamos impossibilitados de mensurar o montante de créditos vencido com baixa ou nenhuma expectativa de realização, deste modo, não opinamos sobre o saldo de contas a receber e sobre a necessidade de provisionamento de perda nos termos da ITG 2002 no encerramento do exercício.

Limitação sobre a rubrica do Ativo Imobilizado

A Entidade não possui controle individualizado do Ativo Imobilizado de maneira efetiva, deste modo, a entidade não avaliou a vida útil econômica estimada de cada item do ativo imobilizado, conforme requerido pela NBC TG 27 – Ativo Imobilizado e nem o valor residual para base de cálculo do valor depreciável. Os bens são depreciados pelas taxas sugeridas pela legislação fiscal. Dessa forma, não foi possível mensurar a existência de eventuais ajustes e seus correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Continuidade Operacional

Nos termos da NBC TA 570, chamamos a atenção para o fato de que, no exercício de 2023, a Entidade apurou um Déficit de R\$ (1.370.512) e a soma do passivo circulante e não circulante da Entidade excedeu o total do ativo circulante e não circulante, indicando um patrimônio líquido negativo no valor de R\$(4.639.172).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da Administração e da Governança sobre as Demonstrações Contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460 040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015 250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014 360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Escritório Barueri - São Paulo
Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Conjunto 802 • Torre Jacarandá • Alphaville
CEP: 06460-040 • Tel.: (11) 3208 1755

Escritório Araçatuba
Rua Bandeirantes, 1.438
Jardim Sumaré
CEP: 16015-250 • Tel.: (18) 3117 4500

Escritório Bauru
Rua Monsenhor Claro, 10-70 • Sala 201 • 2º ANDAR
Edifício Luzi Empresarial • Altos da Cidade
CEP: 17014-360 • Tel.: (14) 3018 1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Araçatuba, 09 de setembro de 2024.


AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
CRC 2SP 017174/0-6
Elizeu de Azevedo – Sócio Diretor
Contador CRC 1SP076962/0-9-PR

Cod438178